



## AVISO

### **Atribuição de Bolsas de Mérito a Estudantes do Ensino Superior Ano letivo 2022/2023**

Informa-se que os critérios a aplicar para a seriação de alunos para a Atribuição de Bolsas por Mérito a Estudantes do Ensino Superior, para o Ano Letivos 2022/2023, serão os previstos no Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo por Mérito a Estudantes do Ensino Superior, de acordo com o regulamento aprovado pelo Despacho nº 13531/2009 (2ª Série), de 9 de junho, alterado por Despacho nº 7761/2017 (2ª Série), de 4 de setembro, designadamente no seu artº 5º:

*"Para os fins do presente Regulamento considera-se que teve aproveitamento excepcional o estudante que satisfaça, cumulativamente, as seguintes condições:*

- a) No ano letivo a que se refere a atribuição da bolsa, tenha obtido aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do ano curricular;*
- b) A média das classificações das unidades curriculares a que se refere a alínea a) não tenha sido inferior a Muito Bom (16)."*

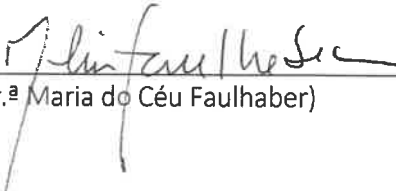
De acordo com o Ofício do CTC n.º 196/2024, de 02 de setembro de 2024, o critério de desempate a aplicar é: **Média de curso arredondada à centésima** e foi aprovada também a seguinte distribuição de bolsas pelas tipologias de ciclos de estudos:

- Licenciaturas: 4 bolsas;
- Mestrados: 1 bolsa;
- CTeSP: 1 bolsa.

Caso não seja atribuído o número de bolsas indicadas em alguma das tipologias de ciclos de estudos por ausência de estudantes elegíveis, a(s) bolsa(s) sobrantes reverterá(ão) para os estudantes elegíveis, sem bolsa atribuída. Nestes casos, as bolsas serão atribuídas por ordem decrescente dos estudantes seriados em lista única, independentemente da tipologia de curso, até se esgotar o número de bolsas disponíveis.

Coimbra, 03 de setembro de 2024

A Vice-Presidente do ISEC,



---

(Dr.ª Maria do Céu Faulhaber)